



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Cria o Subcomitê Técnico de Soluções Tecnológicas da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, **resolve**:

Art. 1º Criar o Subcomitê Técnico de Soluções Tecnológicas da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Subcomitê em questão:

a) da Secretaria-Geral da Presidência da República, que o coordenará:

- Bruno Pereira Pontes, Titular; e
- Nelson Gonçalves Rezende, Suplente.

b) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- Carlos Alberto da Silva, Titular; e
- Tony Marcos Souza Reis, Suplente.

c) da Casa Civil da Presidência da República:

- Guilherme Carvalho Chehab, Titular; e
- Marcus Tercio Vieira de Sousa, Suplente.

d) da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- Ricardo de Assis Teixeira, Titular; e
- Vitor Poubel da Silva, Suplente.

e) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Aramis Ribeiro Motta, Titular; e
- Raphael Santana Correia Silva, Suplente.

f) da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

- Igor de Moura Leite Moreira, Titular; e
- Maria Augusta Bretas Lima, Suplente.

g) da Vice-Presidência da República:

- Alexandre de Assis Lauria, Titular; e
- Willian Giuliano dos Prazeres, Suplente.

h) da Secretaria de Controle Interno:

- Breiner Araujo Queiroz, Titular; e
- Valdir Campoi Junior, Suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO FERNANDES

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes**, **Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República**, em 12/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3558158** e o código CRC **C9F89247** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
